



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 281/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 619/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Netinho de Paula, altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário municipal o Dia da Favela, a ser comemorado anualmente no dia 4 de novembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

De acordo com o autor, esta data propõe a reflexão sobre as condições de moradia de muitos moradores que residem em comunidades, ou favelas, e que ainda não foram contemplados por políticas públicas de inclusão e acesso a moradia.

Embora a Secretaria Municipal de Habitação execute programas que tem beneficiado muitas famílias, ainda existe uma grande demanda que não consegue reunir todas as condições necessárias para cadastramento nestes programas e que tem dificuldades específicas. Cabe mencionar que para a urbanização, a regularização de favelas e loteamentos irregulares também deve ser prevista a realização de obras de infraestrutura tais como: a abertura de ruas e pavimentação; a implantação de redes de água e de esgoto; a implantação de redes de iluminação; a implantação de transporte público; a construção de praças e de equipamentos públicos de lazer, educação, saúde e outros.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/03/2016.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Paulo Fiorilo - PT

Valdecir Cabrabom - PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/03/2016, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.